



Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás Coordenação de VIGIPÓS

Informe técnico de Hemovigilância nº 002, maio de 2014.

Neste segundo informe técnico em Hemovigilância vamos tratar do NOTIVISA – Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária.



Como acessar o sistema?

No site da ANVISA - portal.anvisa.gov.br - há um link para o sistema. Basta clicar sobre ele e uma nova página será aberta, onde o login e a senha devem ser inseridos. Você também pode acessar diretamente pelo endereço www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmllogin.asp. Somente instituições e profissionais previamente cadastrados podem acessar o sistema para notificar.

Como fazer o cadastro?

O cadastro pode ser realizado nessa própria página inicial. Basta clicar na aba “cadastro”. Haverá opções para cadastramento de instituições e para cadastramento de usuários das instituições. Dúvidas podem ser enviadas para cadastro.sistemas@anvisa.gov.br.

Como Notificar?

Uma vez que o login seja realizado, várias opções de uso serão disponibilizadas segundo o perfil do notificante cadastrado. Para notificar, deve-se clicar na aba NOTIFICAR, localizada à esquerda da tela. Será aberta uma tela com campos para identificação do notificador e para identificação do produto motivo da notificação, no caso, o sangue.

Para evento adverso associado ao uso de sangue ou componente estão disponíveis as seguintes abas: dados do evento; dados da transfusão; paciente; tipo de reação; pendências. Ao clicar em cada uma dessas abas uma variedade de campos serão apresentados. Todos os campos que apresentam (*) são de preenchimento obrigatórios. Lembramos que quanto mais completa a notificação mais adequado será o seu gerenciamento.

A notificação pode ser corrigida?

Enquanto a notificação não for concluída e enviada para o sistema, as alterações podem ser realizadas. Após o envio da notificação, será necessário fazer a retificação da notificação, fato que vai gerar um novo número para esta notificação. O próprio sistema se encarrega de mostrar que a “nova” notificação (o novo número) trata-se de uma retificação de notificação anterior.

Lembramos que a principal fragilidade do sistema é a subnotificação. Não notificar é uma omissão que fragiliza a busca pela qualidade do sangue em nosso Estado. Todo profissional e instituição que trabalham com o sangue e hemocomponentes devem notificar os eventos adversos relacionados ao uso do sangue (a notificação é compulsória). Contamos com sua colaboração!



Canal aberto para contato: (62) 3201-3594

hemovigilancia@saude.go.gov.br

Coordenação de VIGIPÓS – HEMOVIGILÂNCIA

Este informe técnico mensal será distribuído exclusivamente por meio eletrônico